



PARECER CME N° 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Aprecia e orienta o Colégio de Aplicação acerca da solicitação recebida via e-mail, em 20/03/2025, contendo o Ofício Digital n° 001/2025 do Colégio de Aplicação de Macaé (CAp) versando sobre a utilização da Matriz Curricular aprovada para o ano letivo de 2025, nas turmas matriculadas nos anos de 2023 e 2024.

1 Histórico

Em 20/02/2025 o Conselho Municipal recebeu, via e-mail, o Ofício Digital n° 004/2025 do Colégio de Aplicação de Macaé – CAp, solicitando apreciação e aprovação deste colegiado, para que a Matriz Curricular correspondente ao ano de 2025 e subsequentes, aprovada pelo CME pelo Parecer n° 08 de 19 de dezembro de 2024, seja adotada em todas as séries do Ensino Médio do CAp, abrangendo os alunos matriculados em 2023 e 2024.

2 Apreciações e Considerações realizadas durante a Plenária:

Durante a Plenária realizada em 05/08/2025, convocada por Edital publicado em 01/08/2025, no Diário Oficial de Macaé, edição 1.257, ano VI, página 9, com a presença da Diretora da instituição de ensino, ela fez uso da palavra explicando que a solicitação tem como motivação ofertar aos alunos do Colégio de Aplicação (Cap) uma Matriz Curricular de melhor qualidade, por conter uma Base Nacional Comum Curricular que oferta todas as disciplinas do núcleo comum em todas as séries a serem cursadas pelos alunos, haja vista os alunos da instituição participam efetivamente do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que não sofreu alteração.

Após ouvir a Diretora, os conselheiros debateram que a Matriz Curricular para os anos de 2022-2024 que foi aprovada segue a legislação em vigor, Lei n° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Já a Matriz Curricular aprovada para o ano de 2025 segue a Lei n° 14.945/2024, de 31 de julho de 2024 e que nela não consta nenhum artigo que a torne retroativa ou que possibilite tal entendimento.

Em continuidade ao debate, consideraram que neste contexto existem duas matrizes diferentes e que cada uma delas segue a legislação emanada à época. Analisaram criticamente que a primeira lei (determinações do Novo Ensino Médio, Lei n° 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017) faz uma redução nas disciplinas em detrimento de uma formação geral no núcleo comum e propõe o oferecimento de um Itinerário Formativo mais robusto e que a segunda, a Lei n° 14.945/2024, de 31 de julho de 2024, retorna com a formação geral e propõe as disciplinas que farão parte do Itinerário Formativo deixando espaço para as realidades locais.

Analisaram também a fala da diretora da instituição e sua preocupação com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos alunos do Colégio de Aplicação, que, ao concluir ou estar próximos à conclusão do Ensino Médio participam do ENEM objetivando ingresso ao Ensino Superior e da necessidade de lhes serem ministrados todos os conteúdos que fazem parte da Base Nacional Comum Curricular, muito embora ainda se deva destacar que tal nível de escolaridade é de competência do ente federativo Estado e que Macaé nele atua enquanto atribuição colaborativa e, com esta instituição, especificamente, pela existência de uma Faculdade Municipal.

3 Considerações Finais e Recomendações:

A Plenária do Conselho Municipal após ouvir a diretora da instituição CAp e debater o tema considerou pertinente o uso da Matriz Curricular de 2025 na prática cotidiana da instituição, porém **RECOMENDA** que os Históricos Escolares a serem emitidos para os alunos matriculados em 2023 e 2024, respectivamente concluintes em 2024 e 2025 e 2026 contenham o que determina a Matriz Curricular de 2022-2024, aprovada conforme determinação da legislação em vigor à época, Lei n° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, já aprovada pelo CME na Deliberação CME n° 04, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Macaé, em 31 de dezembro de 2024, edição 1.120, ano V, p. 6, e ainda presente no Parecer CME n° 08, de 19 de dezembro de 2024, publicado no endereço eletrônico <https://www.macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1735641883.pdf>. Esta recomendação deverá ser devidamente acompanhada e validada nos certificados emitidos e assinados pelo Professor Supervisor de Ensino cuja lotação seja o Colégio de Aplicação de Macaé (CAp).



CONSELHEIROS PRESENTES:

Bianca Kersbaumer Nogueira – Representação Governamental
Cecília Ângela Ribeiro dos Santos – Representação Governamental
Dulce Helena Nascimento Francisco – Representação não governamental
Emerson Peçanha Maia – Representação não governamental
Fernando Carlos Rosa Fernandes – Representação não governamental
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero – Representação Governamental
Ivanildo Lúcio do Amaral Drumond – Representação governamental
José Carlos Moreira França – Representação governamental
Lívia Xavier Alcântara dos Santos – Representação Governamental

Macaé, 05 de agosto de 2025

Emerson Peçanha Maia – Vice-Presidente do CME,